

DECRETO EXECUTIVO N.º 791, DE 23 DE JULHO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2013, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.820,75 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.31901100000000.00000001	10.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.31901300000000.00000001	1.015,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.33903000000000.00000031	40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.33903900000000.00000031	40.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.44905100000000.00000001	2.280,75
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.33904600000000.00000001	36.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31911300000000.00000040	26.050,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0008.0244.0032.1017.33903900000000.00000001	475,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2099.33903200000000.00000001	20.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.44905200000000.00000001	11.015,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31901100000000.00000031	80.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.33903900000000.00000001	36.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.44905200000000.00000001	2.280,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.31911300000000.00000040	26.050,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0008.0244.0032.1017.44905200000000.00000001	475,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.1004.44905100000000.00000001	20.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
23 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
23 de julho de 2013.

ENIO ROHDE  
Sec. Mun. da Administração, substituto

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

